

EMENDA N° 217

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

Acrescente-se, onde couber, recurso orçamentário para cobertura de despesa:
Órgão: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Unidade: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Programa/Ação: XX.XXX.XXXX....

Repasso ao Instituto Vida Natural de Timóteo - VITA – CNPJ 01.278.518/0001-54..... **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Órgão: **02.009.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**
Unidade: **02.009.001 - FUNDO DE SAÚDE - APLICAÇÃO DE REC.PRÓPRIO**
10.301.0213.1033.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
1.500.000.1002.001..... **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Objeto do gasto: Apoio financeiro para custeio e desenvolvimento de ações, projetos e atividades do Instituto Vida Natural de Timóteo, voltados à realização de práticas integrativas e complementares em saúde humana e outras atividades de atenção à saúde, bem como ao desenvolvimento de ações associativas, culturais, educativas e de promoção do bem-estar, da qualidade de vida e do cuidado integral da população do Município, conforme plano de trabalho a ser apresentado.

Emenda Impositiva: Sim **Destina Recursos à Entidade Privada:** Sim () Não ()

DECLARO, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

Professor Diogo
Vereador